



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024 - SES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024 - SES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, médico, portador da RG nº M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital,, e a **ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS**, doravante denominada **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.585.595/0001-57, com sede na Rua 239, nº 181, Setor Leste Universitário, Goiânia- GO, CEP: 74.605-070, neste ato representada pelo seu Presidente, **ALEXANDRE JOÃO MENECHINI**, inscrita no CPF sob o Nº 806.125.046-20, RG Nº 1708524, SPTC-GO, Residente na cidade de Goiânia -GO, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024 - SES (59978655)**, que se regerá pelas disposições das Leis federais nºs 8.080/1990, Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições abaixo, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 202400010005292.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 15/2024 - SES- SES (59978655), por período de 12 (doze) meses, com **início em 01 de julho de 2025 e término em 01 de julho de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação se faz necessária para a conclusão da execução do objeto constante do objeto do Termo de Colaboração nº 15/2024 - SES- SES (59978655), conforme novo plano de trabalho juntado no evento (75279281).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo Aditivo, estabelecido na Cláusula segunda, está amparado na solicitação da **CONVENENTE** através do Ofício nº 232/2025/Relações Institucionais/VSJBC/2025 (73672717), no Despacho nº 60/2025/SES/GEACAR (73944325), no Despacho nº 831/2025/SES/COAE/GAAL (74395522) e se

fundamenta na Lei Federal nº 8.080/1990, Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Cláusula Décima Segunda do Termo de Colaboração nº 15/2024 - SES-SES (59978655).

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 15/2024 - SES-SES (59978655), por período de 12 (doze) meses, com **início em 01 de julho de 2025 e término em 01 de julho de 2026**, condicionando sua eficácia à publicação do seu resumo na Imprensa Oficial do Estado de Goiás.

4.2. Fica pactuado que o **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando ao **CONVENIENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração nº 15/2024 - SES-SES (59978655), naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado e no sítio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Joao Meneghini, Usuário Externo**, em 24/06/2025, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2025, às 19:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76138106** e o código CRC **614CA88B**.



Referência: Processo nº 202400010005292



SEI 76138106